



OF/SUPRAM-ASF/NAO/Nº 270/2019

Divinópolis, 30 de julho de 2019.

Assunto: Indeferimento do Pedido da Licença (LAS - RAS)

Empreendimento: Racine José Magalhães da Silva

CPF: 042.245.116-90

PA Nº: 01961/2010/004/2019

Senhor Empreendedor,

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco comunica que o referido processo administrativo foi indeferido, com base nos termos do Parecer Técnico nº **0451889/2019**, conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 30/07/2019, podendo os interessados interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

Informamos que caso o empreendimento esteja instalado ou em operação e continue sem a regularização ambiental, estará sujeito às penalidades de multas e até mesmo suspensão das atividades, conforme disposto no Decreto 47.383 de 02 de março de 2018.

Atenciosamente,

Rafael Rezende Teixeira
Superintendente - SUPRAM ASF
MASP: 1.364.507-2

Rafael Rezende Teixeira

Superintendente Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco

Latitude Consultoria

Rua Bananal, nº 535 – Santo Antônio

Divinópolis/MG

CEP: 35500-036

RECEBI A DOCUMENTAÇÃO

Em: 31/7/19

VISTO: *EF*

Documento Siam nº 20404564/2019